



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

sexta-feira, 6 de dezembro de 2019

Ano III - Edição nº 00080 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 05 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Portaria nº 05 de 02 de Dezembro de 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE CALDEIRÃO GRANDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2019 na entidade, em observancia aos Principios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestagao de contas anual dos orgaos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissao:

- a) Srº Wedson Márcio Santos Santana –Presidente;
- b) Srº Sidiney Lima Dos Santos-Membro;
- c) Srº Elnilson Caitano Ramos-Membro;

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara de Caldeirão Grande, em 01 de Dezembro de 2019.

Mauro dos Santos Correia
Presidente

Sidiney Lima dos Santos
Tesoureiro

Rua Antônio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande - Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Portaria nº 06 de 02 de Dezembro de 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE CALDEIRÃO GRANDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável a integridade e a fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**

Art. 2º A Comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2019;

Rua Antônio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande - Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Art. 3º. A Comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2018, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2019, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas annual dos órgãos da Administração Direta e indireta do Município.

Art. 4º. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo presidente e pelo encarregado do Controle de Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 5º. A Comissão de que trata esta Portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Srº Wedson Marico Santos Santana-Presidente
- b. Srº Sidiney Lima dos Santos-Membro
- c. Srº Elnilson Caitano Ramos-Membro

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caldeirão Grande, em 01 de Dezembro de 2019.

Mauro dos Santos Correia
Presidente

Sidiney Lima dos Santos
Tesoureiro

Rua Antônio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande - Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166